

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

APROVADO
ENGARIMME SE E F. R. QUE SE
14/12/65
J. Tubo



PROJETO DE Lei nº 107-65

Assunto Crédito especial de R\$ 5.000.000

Distribuído à Comissão Justiça e Finanças e Educação

Primeira Discussão Aprovado em 14/12/65 J. Tubo

Segunda Discussão Aprovado em 14/12/65 J. Tubo

Redação Final Dispensado em 14/12/65 por req. do Vereador Cassio Marassa J. Tubo

Observações:

Secretaria da Câmara Municipal, em 10-12-965

786165



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 10 de dezembro de 1965.

Gabinete do Prefeito

N. CM-432/65.

Exmo. Sr.

FERNANDO MACHADO DE CAMPOS

DD. Presidente da Câmara Municipal de Bragança Paulista

N E S T A

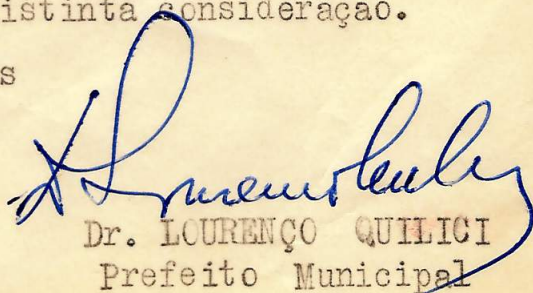
Versa o projeto de lei que a este acompanha e que tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. sobre a abertura de um crédito especial no valor de Cr. \$5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento das despesas com pessoal e material para prosseguimento das obras de construção das escolas situadas nas Vilas Maria e Aparecida, bem como para início de construção de um prédio para a escola do bairro da Água Comprida.

Cumpre-me esclarecer a essa Ilustre Câmara que este Município recebeu do Governo da União uma verba destinada a construção de prédios escolares, entretanto a mesma foi insuficiente para execução do plano elaborado e como a Prefeitura deve gastar nunca menos de 20% da renda resultante de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 85, artigo 79, da L.O.M.) é a razão da presente propositura.

Como recurso de cobertura do crédito ora solicitado, a Contadoria Municipal indicou a anulação de verbas consignadas no orçamento deste ano para pagamento de Pessoal Civil do Serviço de Pronto Socorro, cujos cargos não foram preenchidos neste exercício.

Confiando que o projeto de lei em foco merecerá a aprovação dos ilustres senhores Edis, devido a sua alta finalidade, apresento os meus antecipados agradecimentos e reitero a V. Excia. e aos demais senhores Vereadores os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações


Dr. LOURENÇO QUILICI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 107-65

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista decreta e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

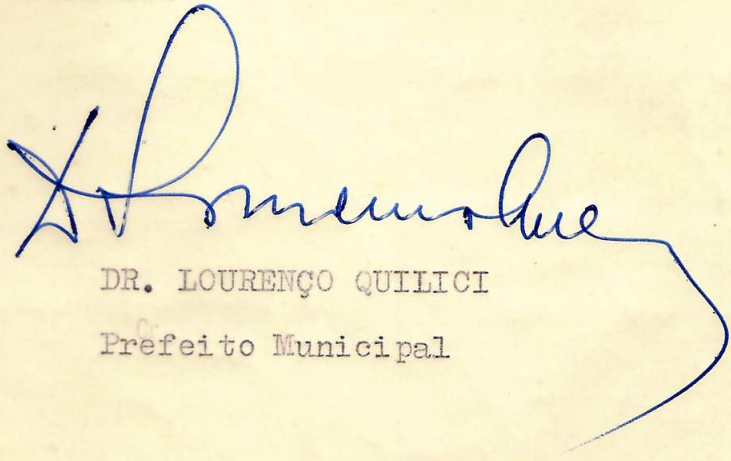
ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros) destinado a ocorrer ao pagamento das despesas com pessoal e material para prosseguimento da construção das escolas situadas na Vila Maria e Vila Aparecida e início das obras da escola da Água Comprida.

PARÁGRAFO ÚNICO - Servirá de recurso de cobertura do presente crédito a anulação das seguintes verbas:

510	SERVIÇO DE PRONTO SOCORRO	Cr\$
511 3111 72	Pessoal Civil	
2	Vencimentos de 1 Diretor, ref. 17.....	2.282.000
3	Vencimentos de 1 Médico, ref. 15.....	2.340.000
4	Vencimentos de 1 Enfermeiro, ref. 6.....	378.000
T O T A L..		5.000.000

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS
e educação
10/12/1965
Sala das Sessões
Presidente da Câmara Municipal


DR. LOURENÇO QUILICI
Prefeito Municipal



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

1. O Projeto é legal. Sua
substância toda, será por
avaliada pela Comissão de
Finanças em 10.12.65

Assinado M. J. R. S. P.

J. S. R.

~~Assinado~~

11/12/65

~~Assinado~~

11/12/65



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

*Projeto 107
Util e necessário. Quanto
as verbas são positivas
quanto a arrecuação
Em 13.12.65
P.C.F.O.*

*em 13.12.65
Luiz Raveira
Nº 1
aceito
14-12-65*



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Parecer:

O Projeto é legal.

Sou pela sua aprovação.

S. das C. , 14/12/65

J. J.

Presidente Relat.

~~Assinatura~~ member
14-12-65